

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Edital nº 01/2018-Proeg

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

### EDITAL DE BOLSA DO CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG/UFRR torna público o Edital nº 01/2018 – DAA/PROEG, referente ao Acordo de Cooperação entre a **Andifes (Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica Nacional) e o Banco Santander**, visando à oferta de **20 (vinte) bolsas** para discentes participantes do programa, **no semestre 2018.1**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

## 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. <u>Ter sido aceito para realizar a mobilidade acadêmica nacional no semestre 2018.1</u> <u>em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que participe do Programa</u> ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional;
- **1.2.** Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR, com **média geral mínima de 7,0** e no mínimo **20% da carga horária integralizada**;
- **1.3.** Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional:
- **1.4.** Não ter sido anteriormente beneficiado por bolsa deste programa.

#### 2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, a serem pagas pelo Banco Santander, em cinco parcelas de R\$ 600,00. A bolsa será repassada ao estudante selecionado no âmbito deste Edital de acordo com o calendário da universidade de destino. O pagamento será programado para o quinto dia útil de cada mês, sempre que possível;
- 2.2. Os recursos referentes às bolsas serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente (não serão aceitas contas conjuntas nem de terceiros), preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em bancos estaduais devido à indisponibilidade de agências no Distrito Federal).

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1.** Em cumprimento ao que consta nos seguintes dispositivos: a) art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; b) Parágrafo 2° do artigo 5° da Lei 8.112/90 c) Lei n° 7853 de 24 de outubro de 1989 e; d) Decreto de n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o presente Edital assegura que seja reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, para os candidatos com deficiência.
- **3.1.1.**Considerando que este Edital prevê um total de 20 (vinte) vagas, fica reservada 01 (uma) vaga aos candidatos com deficiência, conforme determinação legal.
- **3.2.** O candidato que desejar concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência deverá manifestar-se em campo específico no formulário do Requerimento (Anexo I deste Edital), com expressa referência ao tipo de deficiência, informando o código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID-10).
- **3.3.** Não havendo candidatos inscritos para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, a respectiva vaga será redirecionada à ampla concorrência.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- **4.1.** Assumir as despesas com transporte, alimentação e alojamento para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo à UFRR, à ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.
- **4.2.** Firmar **Termo de Compromisso** junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos DAA/Proeg, **antes do afastamento para realização da Mobilidade** objeto deste Edital. O não cumprimento dessa ação resultará no desligamento do bolsista;
- **4.3.** Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

#### 5. DO CRONOGRAMA

PERÍODOS	AÇÕES
02 de fevereiro de 2018	Publicação do Edital
05 de fevereiro de 2018	Pedido de Impugnação do Edital
06 de fevereiro de 2018	Homologação do Edital
22 e 23 de fevereiro de 2018	Inscrições e entrega de documentos
26 de fevereiro de 2018	Análise dos documentos pela PROEG
27 de fevereiro de 2018	Resultado Preliminar
28 de fevereiro de 2018	Recurso ao Resultado Preliminar
1° de março de 2018	Resultado Final

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:
- 6.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 6.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante do endereço de residência atualizado;
- 6.1.3. Carta de aceite do interessado, expedida pela IFES receptora (caso você não possua a carta de aceite, procure a PROEG com bastante antecedência para obter informações);
- 6.1.4. Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
  SIGAA da UFRR, no qual deverá constar a média geral das disciplinas já cursadas média geral mínima exigida 7,0 (sete) e carga horária integralizada (mínima de 20%);
- 6.1.5. Declaração de matrícula emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR;
- 6.1.6. Comprovantes de atividades acadêmicas realizadas **a partir de janeiro de 2015** e **relacionadas com o curso de graduação** que o aluno está cursando: participações em atividades PET, oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos, etc. (Anexo II).
- 6.1.7. Comprovação de renda;
- 6.2. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima UFRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413 Bairro Aeroporto CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.
- 6.3. Admitem-se inscrições efetuadas através de procuração;

### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As seguintes fases são todas de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas por uma comissão de avaliação constituída por servidores da PROEG:
- 7.1.1. **Primeira fase análise documental (etapa eliminatória)**, que consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição, itens 6.1.1 a 6.1.7. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração;

- 7.1.2. Segunda fase análise do mérito curricular (etapa classificatória), que consiste em
- 7.1.2.1. Avaliar o histórico escolar, por meio do valor da média geral do aluno. A média geral mínima exigida é 7,0 (sete);
- 7.1.2.2. Avaliar a **carga horária integralizada** (mínima de 20%);
- 7.1.2.3. Avaliar pontuação obtida pela soma aritmética dos componentes do item 2 devidamente preenchidos e acompanhados de comprovantes, conforme definido no item 6.1.6 do edital.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG (www.proeg.ufrr.br), conforme cronograma;
- 8.2. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG (www.proeg.ufrr.br) conforme cronograma, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo previsto no item 5. Cronograma;
- 9.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.
- 9.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, conforme prazo previsto no cronograma, indicando a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 10.2. O pedido de impugnação será entregue na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

### 11. DISPOSICÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste edital;
- 11.2. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão de avaliação;
- 11.3. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico **mobilidade.proeg@ufrr.br.**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lucianne Braga Oliveira Vilarinho Pro-Reitora de Ensino e Graduacao-PROEG

# Edital nº 01/2018-Proeg

# REQUERIMENTO

(nome da univer	sidade de destino)					
(nome da univer	sidade de destillo)					
I. DADOS	SPESSOAIS					
NOME.						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:						
TELEFONE FIXO:			TELEFONE CELULAR:			
RG:				CPF:		
( ) SIM ( Tipo de Deficiên	CORRER ÀS VAGAS I ) NÃO ncia:					
	S DO CURSO					
NOME DO CUI	RSO:		N <sup>o</sup> DE N	MATRÍCU	JLA:	
IFES DE ORIGI	EM: UNIVERSIDADE	FEDERAI	L DE RORAIMA			
III. PERÍO	DO DE PERMANÊNO	CIA NA IF	ES RECEPTOR	RA		
ANO	PERÍODO		INÍCIO		TÉRMINO	
2018	2018.	1				
	S BANCÁRIOS					
	BANCARIOS	Agênci	ia		Conta	
		1 igono				
IV. DADOS						
IV. DADOS						
IV. DADOS Banco	le Inscrição — Edital n		Proeg			

# Anexo II do Edital nº 01/2018-Proeg

## (preenchido pela comissão de avaliação)

Nome do Candidato:								
HISTÓRICO ESCOLAR (item 4.4) E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (item 4.5)								
Média do histórico escolar entre 7,0 e 8,0	6 pontos		20% a 45% da carga horária	1 ponto				
Média do histórico escolar entre 8,1 e 8,5	7 pontos		46% a 65% da carga horária	2 pontos				
Média do histórico escolar entre 8,6 e 9,00	8 pontos		66% a 75% da carga horária	3 pontos				
Média do histórico escolar entre 9,1 e 9,5	9 pontos		76% a 85% da carga horária	4 pontos				
Média do histórico escolar acima de 9,6	10 pontos		Acima de 86% da carga horária	5 pontos				

COMPROVANTES (EMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2015)					
Documento	Pontos	Pontuação máxima	Pontos do Candidato		
Participação em programa de iniciação científica	10/ano	-			
Participação nos Programas PET/PIBID/Novos Talentos	10/ano	-			
Participação no Programa de Monitoria	4/semestre	-			
Tempo de atuação como profissional na área do curso em que está matriculado (caso não tenha sido pontuado nos itens anteriores)	2/ano	10			
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ministrante</b> )	3	15			
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, > 20 h (como <b>ministrante</b> )	4	20			
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ouvinte</b> )	0,5	5			
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 20 h e ≤ 60 h (como <b>ouvinte</b> )	1	10			
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 60 h e \le 100 h (como <b>ouvinte</b> )	2	20			
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 100 h (como <b>ouvinte</b> )	3	30			
Participação em evento Nacional ou Internacional (como ouvinte)	3	15			
Participação em evento Regional (como ouvinte)	2	10			
Participação em evento Local (como ouvinte)	1	5			
Participação em evento Internacional (com apresentação de		30			
Participação em evento Nacional (com apresentação de trabalho)	5	25			
Participação em evento Regional (com apresentação de trabalho)	4	20			
Participação em evento Local (com apresentação de trabalho)	3	15			
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado ≤ 60 horas	1/semestre	4			
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR PRINCIPAL	6	18			
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como CO-AUTOR	5	15			
Resumo publicado em Congressos Científicos nos últimos cinco anos	2	-			
TOTAL					